



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 5617 ENT.: 5285 PROC. N.º:	26/07/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3424/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1602, de 26 de julho do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 1602
ENT.: 5555
PROC. Nº: 57/2012

DATA
26-07-2012

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 3424/XII/1ª, de 29 de junho de 2012 - Estacionamento de autocaravanas em áreas abrangidas pelos Planos de Ordenamento da Orla Costeira;

Em resposta à Pergunta n.º 3424/XII/1ª, de 29 de junho de 2012, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) de informar V. Exa. do seguinte:

Pergunta 1

O Decreto-Lei n.º 309/93, de 2 de setembro, relativo à elaboração e aprovação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), dispõe no n.º 2 do artigo 5.º (Praias vocacionadas para a utilização balnear), a “Interdição da permanência de autocaravanas ou similares nos parques e zonas de estacionamento, em período noturno a definir”. Esta disposição visa prevenir as situações em que o estacionamento dessas viaturas possa conduzir e configurar a prática de campismo e/ou ocorrência de situações relativas à salubridade dos locais onde a mesma ocorre.

Um outro aspeto está relacionado com a ocupação por períodos prolongados, limitando as possibilidades de outros utentes terem acesso a lugares de estacionamento nos parques existentes, sempre largamente deficitários durante a época balnear.

Por essas razões, também em Espanha e França, pelo menos, existem regras que limitam fortemente a possibilidade de estacionamento de autocaravanas em determinados locais, mesmo durante o dia.

Pergunta 2

Atualmente já existem espaços adequados para este tipo de viaturas em parques de campismo e caravanismo, onde estão asseguradas as condições de salubridade, segurança de e conforto.

O litoral é um espaço limitado, em que coexistem usos, valores e riscos que condicionam o espaço disponível e que devem ser equacionados no seu conjunto quando se pensa em novas utilizações.

No enquadramento atual dado pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, não compete aos POOC a classificação do espaço, mas apenas a definição de regimes de salvaguarda de



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

recursos e valores. Resulta assim que competirá ao nível Municipal, a previsão e concretização de equipamentos dessa natureza.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Duarte Falé Costa
de Bué Alves

Assinado de forma digital por Duarte Falé Costa de
Bué Alves
DN: c=PT, o=Ministério da Agricultura do Mar do
Ambiente e do Ordenamento do Território,
ou=Gabinete da Ministra da Agricultura do Mar do
Ambiente e do Ordenamento do Território, cn=Duarte
Falé Costa de Bué Alves
Dados: 2012.07.26 14:47:05 +01'00'

Duarte Bué Alves

/